



PORTARIA Nº 10.965, DE 28 DE JULHO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Antonio Alberto Roque**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2020 a 22/03/2021, que serão gozados no período de 03/08/2021 a 22/08/2021.

Art. 2º A servidora **Caroline Vieira Augusto Jacovasi**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE, designada na função gratificada de Coordenador Pedagógico, Padrão FG3, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021, que serão gozados no período de 02/08/2021 a 21/08/2021.

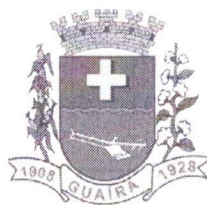
Art. 3º A servidora **Daiana Rezende Benfica**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2019 a 14/07/2020, que serão gozados no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 4º A servidora **Elisabete dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021, que serão gozados no período de 26/07/2021 a 14/08/2021.

Art. 5º A servidora **Erica de Paula Oliveira Moreira**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/07/2020 a 21/07/2021, que serão gozados no período de 03/08/2021 a 22/08/2021.

Art. 6º A servidora **Erica de Paula Oliveira Moreira**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 03/08/2021 a 17/08/2021.

Art. 7º Ao servidor **Marcos Roberto Cardoso**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 02/08/2021 a 21/08/2021.



Art. 8º A servidora **Michelle Marcomini Perez Graner Lelis**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 04/08/2021 a 18/08/2021.

Art. 9º A servidora **Miqueli Sousa da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020, que serão gozados no período de 16/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 10. Ao servidor **Pedrinho Canuto de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/08/2021, que serão gozados no período de 05/08/2021 a 24/08/2021.

Art. 11. Ao servidor **Ronaldo de Carvalho**, Zelador, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2020 a 11/06/2021, que serão gozados no período de 02/08/2021 a 21/08/2021.

Art. 12. A servidora **Vania Tostes**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE, designada na função gratificada de Assessor de Instrumentação das Parcerias com 3º Setor e Afins, Padrão FG3, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, que serão gozados no período de 02/08/2021 a 21/08/2021.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 28 de julho de 2021.


Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos